

= Decreto nº 811/67 =

Torna sem efeito o Decreto nº 799/67 e dá nova redação ao Decreto nº 793/67, em seu art. 1º. - Fláudio Marquês, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Ita, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. - Decreto Art. 1º - Torna sem efeito, em todos os seus termos, o Decreto nº 799/67 que convoca Sr. Manoel Lopes da Silva Marcelino para prestação de serviços em regime de tempo integral. - Art. 2º - O artigo 1º do Decreto nº 793/67 passa a vigorar com a seguinte redação: - Convoca para prestação, em regime de tempo integral, nos termos do art. 230, Título II, da Lei nº 282, de 28/3/59 os funcionários municipais Geraldo Lopes do Nascimento, 2º Dançador; Vito de Oliveira Pinheiro, 6º Escrivão; e Edwin Dias Cruz Jr., 7º Escrivão. - Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 1967. - Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. - Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos em 28 de novembro de 1967.

Registrado na Secretaria do Expediente e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

= Fláudio Marquês =
= Prefeito Municipal =

C. L. Araújo
= Célia Augusta de Araújo =
= Secretária =